

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
- IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 237-S, DE 30 DE  
DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

**RESOLVE:**

**Designar, DAVID VIEGAS CASARIN** número funcional 3058603, para responder pela função de Gestor do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha e Área de Proteção Ambiental de Setiba do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -IEMA, no período de 06.01 a 04.02.2025 por motivo de férias do titular.

Cariacica, 30 de dezembro de 2024.

**Mario Stella Cassa Louzada**

Diretor Geral- IEMA

**Protocolo 1461562**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 236-S, DE 30 DE  
DEZEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais previstas nos art. 8º e 37 do Decreto nº 4.109-R, de 2 de junho de 2017;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Grupo de Trabalho para elaboração do Manual de Redação do IEMA (GTMR), com foco na ortografia, gramática e atos administrativos.

**Art. 2º** - O GTMR será composto pelos seguintes membros:

- I. Sandra Gonçalves Moraes;
- II. Eder Ferreira Framil;
- III. Pâmella Machado Saguiah.
- IV. Isabela de Souza Castilho Miranda

§ 1º. Os membros deverão colaborar ativamente na elaboração do Manual de Redação.

§ 2º. A Coordenação do GTMR será de responsabilidade da servidora Sandra Gonçalves Moraes.

§ 3º. Na ausência da Coordenadora, os trabalhos serão conduzidos pela servidora Pâmella Machado Saguiah.

§ 4º. O servidor Eder Ferreira Framil será responsável pela compatibilização do Manual de Redação com os modelos/padrões e sistemas já implantados no IEMA.

**Art. 3º** - O prazo para a elaboração, revisão, arte final e publicação do Manual de Redação, com a participação de todos os membros, será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Instrução de Serviço, podendo ser prorrogado, se necessário.

**Art. 4º** - O GTMR deverá apresentar o Manual de Redação à Diretoria no prazo de 90 (noventa) dias, com possibilidade de prorrogação, se necessário.

**Art. 5º** - As Diretorias Geral e Setorial (Técnica) terão prazo de 30 (trinta) dias para revisar o Manual de Redação, que será encaminhado à Assessoria de Comunicação (Asscom).

**Art. 6º** - A Asscom será responsável pela elaboração da arte final, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 7º** - Após a elaboração da arte final, o Manual será revisado pelo GTMR, que apresentará a análise final à Asscom em 15 (quinze) dias.

**Art. 8º** - Após a revisão, o Manual de Redação será publicado no prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 9º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 30 de dezembro de 2024.

**MARIO STELLA CASSA LOUZADA**

Diretor-Geral - IEMA

**Protocolo 1461642**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 226-S, DE 30 DE  
DEZEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI, do art. 5º, Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002, e art. 8º do Decreto 4.109-R, de 02 de junho de 2017,;

Considerando o disposto no Parágrafo único, do art. 186, da Constituição Estadual do Espírito Santo; Considerando o que dispõe a Política Estadual de Meio Ambiente, disposta na Lei n.º 4.701/1992, bem como a Lei nº 9.265/2009, que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental; Considerando a Linha de Ação Reconhecimento e fortalecimento de núcleos, centros e polos de Educação Ambiental do Programa Estadual de Educação Ambiental estabelecido por meio do Decreto nº. 4178-R, de 07 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Criar a Comissão Permanente e designar servidores para realizar análise das solicitações referentes ao reconhecimento dos Centros de Educação Ambiental, a serem apresentadas conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 011-N, de 24 de outubro de 2024.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art. 1º** Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de análise das solicitações de reconhecimento dos Centros de Educação Ambiental são:

- Anna Claudia Aparecida de Alcântara Tristão - Gerente de Educação Ambiental;
- Ilio Schwab Burruni - Analista do Executivo;
- Jader José Cardoso - Supervisor I;
- Josiel Favorette Hecher - Técnico em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos;
- Lilian Gazzoli Zanotelli - Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos;
- Raphaela Martins de Carvalho - Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e
- Ulisses Mantovani - Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.

**Parágrafo único** - Poderá haver alteração dos servidores designados e/ou inclusão de outros servidores para compor a comissão a qualquer tempo, conforme entendimento dos gestores do IEMA

**Art. 2º** Todas as disposições em contrário serão revogadas.

**Art. 3º** Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIO STELLA CASSA LOUZADA**

Diretor-Geral

**Protocolo 1461670**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/01/2025 09:26:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAFAEL ALMEIDA LOVO (DIRETOR SETORIAL - DAF - IEMA - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WXQDJN>